



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 149/2022**

### **SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a aluno especial do **Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2022.2, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES**

##### **1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período **05 a 10 de agosto de 2022**, por meio do preenchimento do formulário e envio da documentação solicitada no item 1.2 disponível em: <https://forms.gle/Z2PfmcbckscdQbCsa>

##### **1.2 PÚBLICO-ALVO**

Podem se candidatar graduados em curso de graduação plena (licenciatura e/ou bacharelados).

##### **1.2.DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

No ato de inscrição os candidatos devem preencher a ficha de inscrição e anexar obrigatoriamente 03 arquivos em formato PDF:

- a) Cópia do RG e CPF e diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso superior (docpessoais-nome.pdf); Exemplo: docpessoais-João.pdf
- b) Cópia do Curriculum Lattes (lattes-nome.pdf);
- c) Justificativa demonstrando o porquê do interesse em cursar a disciplina optativa (justificativa-nome.pdf).



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### 1.3.DO NÚMERO DE VAGAS

1.3.1. Cada candidato poderá se candidatar em apenas 01 (uma) disciplina dentre as relacionadas abaixo.

| Disciplinas   | Número de vagas | Horário                     | Docente                |
|---|-----------------|-----------------------------|------------------------|
| Tópicos Especiais II: ênfase em métodos quantitativos em educação e saúde | 10              | Quinta-feira<br>08h30-11h30 | Hector Munaro          |
| Ensino e relações étnico-raciais na escola                                | 10              | Quinta-feira<br>08h30-11h30 | Silvano Conceição      |
| Letramento e Ensino**   | 15              | Quinta-feira<br>14h00-17h00 | Maria Aparecida Gusmão |
| Interculturalidade, Didática e Ensino*                                    | 10              | Quinta-feira<br>08h00-11h30 | José Valdir Santana    |
| Ensino de História, Temporalidades e Culturas                             | 10              | Quinta-feira<br>14h00-17h00 | Isnara Ivo             |
| Pesquisa qualitativa e Análise de dados                                   | 10              | Quinta-feira<br>08h00-11h30 | Fátima Garcia          |
| Neurociências e aprendizagem  | 10              | Sexta-feira<br>14h40-17h30  | Elce Cortes            |

\* Disciplina com início em 06/10/2022

\*\* Disciplina com início em 01/09/2022

1.3.2. Candidatos que já cursaram disciplina como aluno especial do PPGEn poderão se inscrever em apenas uma disciplina, totalizando duas disciplinas nessa condição, conforme previsto no Regulamento do Programa.

## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção será realizada pelo(s) docente(s) que estiver(em) oferecendo vaga, tomando como base nos documentos apresentados na inscrição.

## 3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado da seleção será divulgado até o dia **16 de agosto de 2022**, no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos sites da UESB e do PPGEn.

## 4. DA MATRÍCULA



# Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

4.1. O candidato selecionado deverá matricular-se por e-mail encaminhado ao PPGEn (ppgen@uesb.edu.br) no dia **18 de agosto de 2022**, apresentando os seguintes documentos em **arquivo único** e formato pdf:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Requerimento de matrícula preenchido (disponível no site do PPGEn);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- e) Histórico escolar;
- f) Documento de identidade, CPF, Título de eleitor e Carteira de reservista (candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de votação na última eleição.

## 5. DO INICIO DAS AULAS

As aulas terão início em 25 de agosto de 2022. As salas estarão disponíveis no site do Programa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O aluno especial poderá cursar no máximo 02 (duas) disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ensino, sendo uma por semestre letivo, conforme estabelece o Regulamento do Programa.

6.2. Alunos especiais são aqueles matriculados exclusivamente em disciplinas optativas do PPGEn, não estando, portanto, vinculados diretamente ao Programa.

6.3. Os alunos especiais devidamente aprovados farão jus a uma declaração expedida pela Secretaria Geral de Cursos de que cursaram disciplina optativa no PPGEn;

6.4. Aos alunos especiais aplicam-se os mesmos critérios de avaliação e assiduidade previstos para os alunos regulares do PPGEn, conforme consta no Regulamento do Programa.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

6.5. O fato de participar de disciplina como aluno especial não desobriga o candidato a inscrever-se para o processo seletivo de ingresso como aluno regular do PPGEn.

6.6. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece as exigências deste Edital e que aceita as condições estabelecidas para a seleção.

6.7. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos ou outras de quaisquer natureza que não atendam as exigências do presente Edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o candidato. Se descoberta após a divulgação dos resultados, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos de sua inscrição.

Vitória da Conquista, 01 de agosto de 2022.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

**AD PLENAM VITAM**